

## Parte V - Documentos de apoio à implementação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

Documento	Descrição	Procedimentos associados
<p><b>Modelo 1</b> Processo de Identificação da necessidade de MSAI (art.º 20)</p>	<p>Documento de identificação que descreve e fundamenta os motivos que justificam a necessidade de aplicação de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão (n. º2 do art. 20.º).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Para o processo de análise de novas identificações é crucial a apresentação de evidências que comprovem a existência de necessidade de suporte à aprendizagem que não foram supridas com a implementação de medidas universais e/ou adaptações ao processo de avaliação. Como tal, é necessário que numa primeira fase a/o aluna/o tenha beneficiado de medidas universais e que existam registo da implementação e avaliação dessas medidas.</li> <li>Destaca-se que o enfoque do DL 54/2018 é essencialmente na dimensão pedagógica e curricular e não em sistema de categorização de alunas/os decorrentes de avaliações psicológicas ou médicas.</li> <li>Deve dar entrada nos serviços administrativos do AVEP/ ser enviada para o email <a href="mailto:emaei.avep@gmail.com">emaei.avep@gmail.com</a></li> </ul>	<p>Identificação para a EMAEI</p>
<p><b>Modelo 1A</b> Implementação das Medidas Universais de suporte à aprendizagem e à inclusão (art.º 8.º)</p>	<p>Identificação e fundamentação das <b>medidas universais</b> definidas como necessárias para cada aluno. Este documento é preenchido uma vez no ano e sempre que houver alteração nas medidas.</p>	<p>Identificação, fundamentação e tomada de decisão pelos docentes e conselho de turma</p>
<p><b>Modelo 1B</b> Identificação das <b>adaptações no processo de avaliação</b> definidas como necessárias para cada aluno (art.º 28.º)</p>	<p>Este documento é preenchido uma vez no ano, para alunos sem RTP, e sempre que houver alteração. Permite a definição, o registo e a explicitação de adaptações ao processo de avaliação (art.º. 28.º) para os alunos que não estão abrangidos por medidas seletivas e/ou adicionais.</p>	<p>Identificação, fundamentação e tomada de decisão pelos docentes e conselho de turma</p>

<p><b>Modelo MSAI</b>          Processo de Identificação da Necessidade de Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão - Determinação de Medidas.          (alínea b) do n.º 9 do art.12.º)</p>	<p>Regista as medidas propostas na sequência da análise da situação pela EMAEI.</p>	<p>Tomada de decisão pela EMAEI</p>
<p><b>Modelo 2 – Formulário</b>          Monitorização da implementação de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão e de adaptações ao processo de avaliação          (n.º 3 do art.º 7.º, n.º 3 do art.º 9.º, n.º 6 do art.º 10.º)</p>	<p>Possibilita a monitorização e avaliação das medidas implementadas com cada aluno, em cada período, (todas as medidas; universais, seletivas e adicionais e adaptações no processo de avaliação.          As evidências recolhidas contribuem para fundamentar a adoção e o reajustamento de medidas e estratégias pedagógicas.</p>	<p>Monitorização e avaliação</p>
<p><b>Modelo 3</b>          Planificação da medida Adaptações curriculares significativas          (alínea b) do n.º 4 e n.º 5 do art.º 10.º</p>	<p>Este documento é preenchido uma vez no ano, para alunos com ACS, e sempre que houver alteração.          Permite a planificação da medida em cada uma das disciplinas, áreas específicas e nas aprendizagens substitutivas. Também permite o registo dos critérios de avaliação.</p>	<p>Planificação da intervenção</p>
<p><b>Modelo 4 - Formulário ex.</b>          Registo das medidas por disciplina dos alunos com RTP</p>	<p>Este documento é preenchido uma vez no ano, para alunos com RTP, no 2º ciclo, 3º ciclo e secundário, e sempre que houver alteração.          O documento deve ficar em anexo ao RTP.</p>	<p>Planificação da intervenção</p>
<p><b>Modelo 5</b>          Planificação da medida Adaptações curriculares não significativas          (alínea b) do n.º 2, n.º 6 - art.º 9.º)</p>	<p>Este documento é preenchido uma vez no ano, para alunos com ACNS, e pode ser revisto sempre que houver alteração. Permite a planificação da medida em cada uma das disciplinas. O professor pode optar por entregar a planificação da disciplina adaptada ao aluno.</p>	<p>Planificação da intervenção</p>
<p><b>RTP</b>          Relatório técnico-pedagógico          (art.º 21.º e 22.º)</p>	<p>No AVEP, o RTP da/o aluna/o é anual (ponto 6 do RTP). No final de cada ciclo, o RTP é revisto, com base na monitorização realizada ao longo do ano, em reunião com a EMAEI de modo a se proceder ao registo das medidas para o novo ciclo. No caso de proposta de medidas adicionais, essa revisão implica o envolvimento da equipa do CRI.</p>	<p>Fundamentação e operacionalização das medidas</p>

	<p>No caso do pré-escolar e 1º ciclo (primeira matrícula), o RTP é elaborado com a intervenção da ELI e/ou técnicos de serviços externos.</p> <p>Nos anos intermédios de cada ciclo, o RTP é revisto no início de cada ano letivo, com base na monitorização do ano letivo anterior, registada no Modelo 2. Este modelo contempla as propostas para o novo ano letivo e é com base nas mesmas que são atribuídos os recursos a cada aluno no novo ano letivo.</p>	
<p><b>PEI</b> Programa Educativo Individual (art.º 24.º)</p>	<p>Documento fundamental para a operacionalização das adaptações curriculares significativas. A sua elaboração deve considerar as competências e as aprendizagens a desenvolver pelos alunos, a identificação das estratégias de ensino e as adaptações a efetuar no processo de avaliação, bem como outros dados de relevo para a implementação das medidas, não esquecendo as expectativas dos pais.</p>	<p>Operacionalização das medidas</p>
<p><b>PIT 23 24</b> Plano Individual de Transição (art.º 25.º)</p>	<p>A frequência da escolaridade com adaptações curriculares significativas exige que três anos antes da idade limite da escolaridade obrigatória seja delineado um plano individual de transição (PIT), que complementa o PEI, no sentido de preparar atempadamente e faseadamente a transição do aluno para a vida pós-escolar.</p> <p>O PIT destina-se aos alunos cujo percurso escolar é efetuado com adaptações curriculares significativas, onde se prevê a necessidade de um apoio acrescido no planeamento da vida pós-escolar. Assenta nos interesses do aluno, no desenvolvimento de perceções realistas e no mapeamento de recursos locais.</p>	<p>Planificação da intervenção</p>
<p><b>PSI</b> Plano de Saúde Individual</p>	<p>Plano concebido pela equipa de saúde escolar, no âmbito do Programa Nacional de Saúde Escolar, para cada criança ou jovem com necessidades de saúde especiais que integra os resultados da avaliação das condições de saúde na funcionalidade e identifica as medidas de saúde a implementar, visando melhorar o processo de aprendizagem.</p>	
<p><b>Notas:</b></p>	<p>Propostas de alteração ao RTP relativas às alíneas das medidas de suporte à aprendizagem e inclusão, seletivas e ou adicionais (pontos 3.2 e 3.3 do RTP) e relativas à necessidade de se constituir um grupo/turma com n.º de crianças/alunos inferior ao mínimo legal (Ponto 5 do RTP), devem ser previamente aprovadas pela EMAEI.</p> <p>As transições de ciclo devem ser preparadas com a EMAEI, sendo adequado até final de março que sejam tomadas decisões com os encarregados de educação, de modo a garantir a referida preparação, nomeadamente a opção pelo estabelecimento de ensino aquando da realização da matrícula (que deverá ser orientada pela educadora de infância/professor titular de turma/diretor de turma e professor de educação especial).</p>	